



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo n° XXXXX – Convênio/Termo de Cooperação n° 20/2024 Termo Aditivo (página 1 de 2)

TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 38/2024, PROTOCOLO N.º 22.197.732-7, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E DIGITAL**, doravante denominado **SEI**, inscrita no CNPJ/MF 49.179.446/0001-14, com sede na Rua Mateus Leme, n.º 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. Alex Canziani Silveira, nomeado pelo Decreto Estadual n.º **DECRETO N.º 5.955/2024**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominada **TRANSFORMAÇÃO SEED**, com sede na Av. Água Verde, 2.140, CEP 80.240-900, representado por seu secretário, Sr. Roni Miranda Vieira, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 00011/2023, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** doravante denominada **UEPG**, inscrito no CNPJ/MF n.º 80.257.355/0001-08], com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas. Bloco Reitoria – Salas 38/43 município Ponta Grossa, CEP 84030-000], neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Sr.(a.) Miguel Sanches Neto], RG n.º 3.641.619-0] e inscrito no CPF/MF sob o n.º 581.571.079-20], , considerando o contido no protocolado sob n.º 21.811.597-7, e em cumprimento das competências e responsabilidades legais, bem como na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação n.º **20/2024**, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo n° XXXXX – Convênio/Termo de Cooperação n° 20/2024 Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *datado digitalmente*

Aprovação:

Assinado Eletronicamente

Miguel Sanches Neto

Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa

Assinado Eletronicamente

Alex Canziani Silveira

Secretário estadual de
Inovação, Modernização e
Transformação Digital

Assinado Eletronicamente

Roni Miranda Vieira

Secretário estadual de
Educação



ePROTOCOLO



Documento: **TERMOADITIVOAOTERMODECOOPERACAOSEI_UEPG_SEED_V01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Flavio Pacheco (XXX.633.989-XX)** em 27/08/2024 09:08 Local: SEI/PROJETOS.

Inserido ao protocolo **22.663.151-8** por: **Fernando Flavio Pacheco** em: 27/08/2024 09:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94183c3b70db0d0bee4f709f769729fe.